

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

<b>Câmara:</b>	Ensino
<b>Assunto:</b>	PROPOSTA DO NOVO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE APUCARANA
<b>Relatoria:</b>	Daniela Roberta Holdefer
<b>Protocolo nº:</b>	18.741.149-1
<b>Data:</b>	19/05/2022

**1 - Histórico**

- Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis da Unespar Apucarana em 11 de março de 2022, aprovou a reestruturação do PPC do curso e a Curricularização da Extensão, a revisão nas bibliografias complementar e básica das disciplinas e o Regulamento de Produção Científica. Desta forma enviou o resultado dos trabalhos ao Colegiado do curso.
- A reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis para apreciação do trabalho realizado pelo NDE aconteceu em 14 de março de 2022 e em sua Ata nº 003/2022 foi registrado sua aprovação. Sem assinatura nas atas
- Em 15 de março de 2022 a proposta foi encaminhada à Divisão de Graduação e no mesmo dia recebeu parecer favorável e foi encaminhada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Apucarana.
- Em 17 de março de 2022 os pareceristas do referido conselho manifestaram-se favoráveis ao projeto e sua construção, sendo o fato registrado na Ata do CCCSA nº 002/2022 de 17/03/2022.
- Em 19 de março de 2022 o processo foi encaminhado à Pró-reitoria de Graduação com a solicitação de submissão do projeto para encaminhamentos no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e em 17 de maio de 2022 encaminhado a Chefia de Gabinete.

## 2 - Análise

Quatro fatores justificam esta proposta: Necessidade de atualização; alinhamento desta com o PDI; atendimento a realização da curricularização da extensão e cumprimento ao disposto na Resolução CNE-CES nº 02 de 18/12/07 (carga horária e componentes curriculares).

As discussões para chegar a esta proposta ocorreram ao longo de mais de 3 anos e envolveram quatro cursos de Ciências Contábeis ofertados nos *campi*.

As concepções envolvidas na construção do documento levam em consideração os contextos econômicos, sociais e políticos nacionais e internacionais, para formar um profissional que atue localmente, regionalmente e dentro de especificidades. O perfil esperado é de um profissional que contemple em sua formação tanto conhecimentos humanos e científicos quanto técnicos e instrumentais. Desta forma o curso cumpre seu objetivo que é graduar bacharéis com consistentes atributos técnico-profissionais, humanos, éticos, democráticos, científicos, crítico-reflexivos e criativos de modo que se integrem no mercado de trabalho.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão proposta busca atender as orientações da Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, assim como as metodologias de ensino e avaliação do processo de ensino e aprendizagem (respeito as individualidades, aprendizagem significativa, flexibilidade e inovação docente).

A estrutura curricular apresentada atende a CNE/CES nº 10/2004 (Cito Art. 5º). As ementas respondem a estrutura curricular proposta. No item 3 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO, não são citados os regulamentos e normativas da UNESPAR que embasam a proposta: Resolução N.º 046-2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta os estágios obrigatórios.

Resolução nº 014/2018 – COU/UNESPAR, que autoriza a matrícula especial em disciplinas isoladas de estudantes nos cursos de Graduação.

Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU.

Ou ainda outros par além da estrutura institucional, mas que afetariam o curso como: Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e dá outras providências (no caso dos bacharelados e licenciaturas). Parecer CEE/CES nº 23/11, que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de

2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, etc.

É válido assinalar que apesar de não citadas houve ao longo do projeto o cuidado de buscar seguir tais orientações. Com o exemplo cito o componente curricular “Optativas I”, onde estão inseridos temas muito variados, e que aparentemente visam atender as legislações/normativas já citadas e relacionadas a Educação Ambiental, Diversidade... etc. Lembro que há dois componentes denominados Optativas I.

Estão presentes os regulamentos de Atividades complementares, Trabalho de Conclusão de curso, Estágio e Extensão.

Ao longo do projeto as questões relacionadas as atividades complementares estão quase que exclusivamente apresentadas no regulamento destas e na grade curricular. Ao Trabalho de Produção Científica/TCC estão vinculados o item 9 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TCC e ao item 11 PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO. Neste último item se destaca que o desenvolvimento da pesquisa tem sido preocupação constante no curso. Há ainda o regulamento deste componente curricular muito bem elaborado.

Os Estágios são contemplados com os itens 7 e 8, onde fortemente se associam a prática inerente ao curso e apresentam também um regulamento próprio. Apesar de citada a possibilidade de Estágio Supervisionado não obrigatório ao longo do projeto, não foi adicionado o regulamento para esse componente.

A extensão foi verificada ao longo de muitas etapas do projeto: Matriz curricular, item 4.3.1 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, item 11 PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO, item 14 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.

Os componentes curriculares “Empreendedorismo e Inovação em Contabilidade”, “Contabilidade de Custos”, “Contabilidade Aplicada ao Setor Público” Laboratório de Práticas em Contabilidade” “Empreendedorismo e Inovação em Contabilidade” e “Contabilidade e Gestão Tributária”, preveem ou toda sua carga horária ou uma parte dela em atividades de extensão. Porém seus ementários não deixam claro como isso irá acontecer.

Cito o componente Laboratório de Práticas em Contabilidade, destacado ao longo do PPC como auxiliar para desenvolvimento das atividades práticas do curso. No seu ementário a única frase que pode se correlacionar com a extensão é: ... *Preparação de demonstrações contábeis e geração de informações para a tomada de decisões...*

O componente “Empreendedorismo e Inovação em Contabilidade” traz em sua ementa termos como uso de ferramentas inovadoras, produto minimamente viável, mas não como se pretende ou se se vai promover a extensão. A ideia que se tem é que ele vai desenvolver esse tema neste disciplina, porém se prevê toda carga horária em extensão.

Mesmo no subtítulo 14 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO, não é clara a forma de execução e/ou participação na extensão. Neste item as informações mais práticas e efetivas são relativas a necessidade de

elaboração de um cronograma que defina como serão distribuídas as atividades no turno das aulas e em outros horários compatíveis com o acesso da sociedade aos projetos, como anfiteatros, salas de aula, laboratórios e espaços públicos do campus ou outras áreas de acesso à população como escolas, praças, entidades de atendimento ao público e locais de eventos.

Em relação ao regulamento da Extensão observo que o mesmo opta inicialmente apenas por um tipo e ACEC a II, no entanto no Art 10 se lê: III – Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades. Isso a princípio é ACEC IV/ACEC V. é necessário esclarecer isso no regulamento.

O item 15: INTERDISCIPLINARIDADE E ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES, efetivamente não trata da interdisciplinaridade. Vincula a ela a extensão, porém como citado acima a extensão ainda não está clara e aparentemente pela estrutura textual associado à prática. Da mesma forma não há uma informação clara vinculada a permanência dos estudantes.

Junto ao item 13 RECURSOS NECESSÁRIOS se prevê adequações quanto aos recursos humanos (ex: vacância de 3 profs + permanência de duas grades durante um determinado período), recursos físicos, materiais e bibliográficos (ex; ampliação laboratório, computadores, softwares, 4 salas de aula por turno... renovação da bibliografia...)

### **Correções necessárias a partir da análise:**

- Promover as assinaturas na Ata nº 003/2022.
- Citar as normativas que afetam o projeto do curso, junto ao item 3 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.
- Reestruturar os componentes denominados Optativas I, atendendo as legislações próprias e vigentes de forma mais efetiva (separar em Optativas: Optativa I Educação Ambiental: ementa carga horária, bibliografia...; Optativa II Diversidade: ementa carga horária, bibliografia ...etc.
- Melhorar a forma de exprimir como a Extensão irá se desenvolver ao longo do curso e sua ligação com outros componentes curriculares, considerar para isso os apontamentos acima: destacar nas ementas e nos subtítulos correspondentes no texto.
- Reestruturar o texto referente a interdisciplinaridade e acesso e permanência dos estudantes.
- Apresentar no item 13 RECURSOS NECESSÁRIOS, a estrutura já disponível no curso e então indicar as novas necessidades. Lembrando que neste caso deverá se demonstrar a anuência do Conselho do campus para tais necessidades.

### 3 - Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer que o processo retorne ao proponente para a consecução das alterações necessárias e apontadas no item 2 e atendendo também a Análise Técnica da Câmara de Extensão, que se faz complementar.



Daniela Roberta Holdefer  
João Henrique Lorin  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

## CÂMARA DE EXTENSÃO

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

**Protocolo nº:** 18.7411491

**Assunto:** Solicita análise de Novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Campus Apucarana

**Proponente:** Centro de Ciências Sociais Aplicadas

#### Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para analisar a proposta do Novo PPC de Ciências Contábeis, Campus de Apucarana, chegando aos seguintes apontamentos, observadas a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021, como segue:

- A proposta atende à legislação, visto que o Curso apresenta 3000h e 300h em ACEC.
- Nos quadros sobre a distribuição das disciplinas por série constam a indicação de carga horária em extensão, perfazendo um total de 300h, nas seguintes disciplinas:
  - a) 2ª 60h Contabilidade de Custos;
  - b) 3ª 60h Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
  - c) 3ª 60h Laboratório de Práticas em Contabilidade;
  - d) 3ª 60h Empreendedorismo e Inovação em Contabilidade;
  - e) 4ª 60h Contabilidade e Gestão Tributária.

As disciplinas acima apresentadas, no seu ementário, reservam o quantitativo de 60h para cada uma delas, conforme já demonstrado. Todavia, não existe qualquer indicação de como as atividades de extensão serão desenvolvidas, ficando, na seção 14, Curricularização da Extensão no Curso de Graduação, a cargo dos discentes e professores a responsabilidade de elaborarem um cronograma com definições de como e quando as atividades acontecerão. Já no Anexo IV, Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) do Curso de Ciências Contábeis da Unespar de Apucarana, no Artigo 7º, Capítulo II, fica evidente que o professor precisa, no Plano de Ensino, demonstrar carga horária e como serão encaminhadas as atividades de extensão, quando o componente curricular apresentar carga horária de extensão.

- O documento analisado expressa possibilidades reais, conforme resolução, de realização da Curricularização da extensão.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Paranavaí-PR, 24 de maio de 2022.

Adalberto Dias de Souza  
Antonio Charles Santiago Almeida  
Pedro Alexandre Gomes  
Rosemeri Rocha da Silva  
Rosimeiri Darc Cardoso